

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 54000.040400/2024-62

AUD/SEDE/INCRA

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAIN (Exercício de 2023)

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra constituiu sua Política de Gestão de Riscos no ano de 2022, por meio da PORTARIA nº 1491/INCRA/2022, sendo criado o Núcleo de Governança, Riscos e Controles-NGRC através da PORTARIA nº 1820/INCRA/2022. Os trabalhos relativos ao Gerenciamento de Riscos do Instituto, decorrentes dos atos acima, ainda não foram concluídos. Em relação ao Planejamento Estratégico da Autarquia para o ano de 2024, o mesmo ainda não foi divulgado até o momento.

1.2. A ausência dos elementos acima indicados resultou na necessidade da própria Auditoria Interna do Incra definir sua estratégia de atuação, especialmente baseada nos fatores de Riscos, no sentido de selecionar suas principais atividades e serviços, utilizando-se como referência as orientações contidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT/2017) e reuniões com alguns gestores e servidores das Unidades do Instituto localizadas em sua Sede/Brasília/DF.

1.3. A capacidade operacional laborativa da Auditoria Interna permaneceu inalterada no ano de 2023, ocorrendo apenas a substituição na titularidade da gestão da Unidade. Não ocorreu ingresso de outros servidores, sendo necessário destacar que a grande carência de servidores na Auditoria Interna, principalmente com condições técnicas de realização de planejamento e execução de atividades de Auditoria, tem sido um fator determinante na atual precariedade existente, que impede um maior alcance quanto a nossa capacidade de atuação, considerando-se uma Instituição que possui 29 (vinte e nove) Superintendências Regionais, 45 (quarenta e cinco) Unidades Avançadas, além de sua Sede, localizada em Brasília/DF.

1.4. Por outro lado, espera-se uma recomposição mínima no Quadro de Pessoal da Auditoria Interna proveniente do Concurso Público Nacional Unificado, onde o Incra consta como órgão participante. A Auditoria Interna já iniciou as tratativas referentes à disponibilização de pelo menos 3 (três) vagas desse Concurso para lotação na Unidade, uma vez que nem todas as vagas solicitadas foram autorizadas pelo Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI.

#### 2. DEMONSTRATIVO - FORÇA DE TRABALHO (ALOCAÇÃO EFETIVA)

2.1. No Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, elaborado para execução em 2023, constou registrado um total estimado de 9.745 horas/homem, sendo verificado ao final daquele Exercício

que efetivamente o montante de alocação efetiva da Força de Trabalho da Auditoria Interna correspondeu a 4.077 h/h, conforme o Demonstrativo n° 1 adiante.

2.2. Essa redução entre o que havia sido estimado e o que foi efetivamente realizado em 2023 decorreu não só da baixa capacidade operacional da Unidade (déficit de servidores), mas também em virtude de todos os ajustes e readequações pelas quais o Instituto passou em virtude do início do novo Governo Federal ocorrido em 1º/1/2023. Desde então, o Incra passou por mudanças em suas Diretrizes estratégicas, Processos de gestão, de Orçamentos e de redirecionamento de atuação do órgão quanto a algumas Políticas Públicas sob a sua governança. Acompanhado desse realinhamento de programação, diversas Áreas foram submetidas a processos de mudanças e alterações nas respectivas titularidades, tanto na Sede como nas Unidades Regionais da Autarquia.

2.3. Outra situação que também impactou na alocação efetiva da Força de Trabalho da Auditoria Interna foi consequência do término, no ano de 2023, do mandato do ex-Titular da UAIG/Incra e das dificuldades internas na obtenção de profissional que detivesse o perfil mínimo necessário, experiência de atuação e conhecimento técnico mínimo, de forma a facilitar e maximizar o natural processo de transição interna. A efetivação na troca do comando da Auditoria Interna ocorreu apenas no início do mês de outubro/2023.

2.4. Também tivemos impactos relativos ao baixo Orçamento Anual do Incra no ano de 2023, resultando em dificuldades no que diz respeito a realização de gastos com deslocamentos de servidores em objeto de serviço (Diárias e Passagens).

2.5. Assim, em que pese todos os esforços empreendidos, não foi possível à Auditoria Interna executar de forma mais satisfatória aquilo que foi estimado no PAINT-2023, sendo necessário, dessa forma, readequar e realocar algumas cargas horárias entre os itens do Plano.

#### Demonstrativo n° 1 - Força de Trabalho - AUD/INCRA (Alocação Efetiva)

ATIVIDADES	H/H ESTIMADO	H/H EXECUTADO
Serviços de Auditoria	6.633	-
Atividades por obrigação normativa <sup>(1)</sup>	227	181
Demandas da Alta Administração	1.152	691
Serviços de Consultoria	334	320
Capacitação dos Auditores	120	121
Monitoramento das Recomendações	138	250
Gestão e Melhoria da Qualidade	80	-
Gestão Interna - AUD	307	368
Levantamento de Informações - CGU e TCU	129	1.584
Demandas Extraordinárias	356	402
Elaboração do PAINT/2024	-	160
<b>TOTAIS</b>	<b>9.476</b>	<b>4.077</b>

(<sup>1</sup>) Análise e emissão de Parecer - processos de Tomada de Contas Especial (16 processos)

2.6. No que diz respeito às capacitações realizadas pelos servidores da Auditoria Interna, tem-se o total de 121 horas executadas, conforme o Demonstrativo n° 2 abaixo.

#### Demonstrativo n° 2 - Participação em Capacitações

Servidor	Assunto	Carga Horária	Promotor do Evento
Carlos Augusto de Almeida	Webinar - Gestão de Convênios	24 h	INCRA/CGU

Maria Alessandra S. Monteiro	Webinar - Gestão de Convênios	24 h	INCRA/CGU
Carlos Augusto de Almeida	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24 H	ENAP
Carlos Augusto de Almeida	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24 H	ENAP
Maria Alessandra S. Monteiro	Gestão de Convênios para Concedentes	25 H	ENAP
<b>TOTAL</b>	-	<b>121 H</b>	-

2.7. Quanto as Recomendações decorrentes de trabalhos realizados pela própria Auditoria Interna, não foram realizadas atividades específicas de monitoramento. Essas atividades de Auditoria resumiram-se basicamente na verificação da instrução e realização de análises de processos administrativos vinculados ao Programa Brasil-Quilombolas. Todavia, nos termos do Art. 1º da Resolução-CD nº 69/INCRA, publicada no DOU de 13/12/2022, essas atividades foram consideradas concluídas e não foram contempladas no PAINT-2023.

2.8. Sobre os serviços classificados como de obrigações normativas, a Auditoria Interna analisou e emitiu parecer em 16 processos de Tomada de Conta Especial-TCE que tramitaram na Unidade. Não obstante, não foi emitido Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Autarquia uma vez que o Instituto não foi selecionado pelo Tribunal de Contas da União-TCU no rol de órgãos e entidades a terem suas contas julgadas pelo Tribunal.

2.9. No ano de 2023 o resultado dos serviços que foram executados pela Auditoria Interna do Incra referentes às demandas e diligências dos órgãos de controles Interno (CGU) e Externo (TCU) foi: **i) CGU:** a Auditoria Interna auxiliou o Controle Interno em alguns processos de Auditoria (Avaliação do Processo de Consolidação de Projetos de Assentamento; Pendências relativas à Prestação de Contas do Presidente da República-PCPR-2016; e Solicitação de Auditoria nº 1/2023 - Revisão da utilização de Bens Imóveis), além da nossa atuação interna de monitoramento e cobrança de pendências dos trabalhos realizados pela CGU, assim como no atendimento de demandas efetuadas por mensagens eletrônicas, reuniões, por exemplo; **ii) TCU:** Em relação ao TCU, no ano de 2023, consta um total de 416 Processos-TC na Plataforma ConectaTCU em que o Incra é parte interessada (sendo comunicado ou não). Também consta na citada Plataforma um total de 428 Acórdãos que referenciam o Instituto. Em relação às Comunicações emitidas pelo ConectaTCU foram registradas 281 diligências, além do total de 221 Processos-TCU que tramitaram na Auditoria Interna do Instituto.

2.10. A participação da Auditoria Interna do Incra nessas atividades executadas pela CGU e pelo TCU consiste em recepcionar as demandas; fazer o mapeamento dos assuntos e respectivas Áreas responsáveis pela emissão de informações/respostas; realizar reuniões internas de discussão e entendimento prévio das diligências; realizar reuniões com os órgãos de Controle para saneamento de eventuais dúvidas (quando necessário); monitorar os prazos estabelecidos e realizar as cobranças e intervenções internas necessárias; dentre outras atividades que auxiliem no atendimento das diligências emitidas ao Instituto.

2.11. Outra atividade adotada a partir de outubro/2023 foi uma maior aproximação da Auditoria Interna com as demais Unidades do Incra (Sede e Superintendências Regionais), justamente para que a Autarquia possa reforçar e intensificar sua atuação no tratamento dos assuntos pertinentes ao Controle Interno e Controle Externo.

2.12. Nesse contexto, a Auditoria Interna reforçou a convocação das Unidades do Incra para realização de trabalhos práticos de tratamento de diligências e demandas da CGU e TCU, à exemplo das providências adotadas e encaminhadas por conta do Acórdão nº 1976/2017 (3º Monitoramento Bianual), onde a Auditoria Interna mobilizou 3 (três) Diretorias para que as informações fossem construídas e elaboradas de forma mais qualificada. Esse tipo de atuação da Auditoria Interna buscou também sensibilizar e conscientizar as Áreas e seus Gestores acerca da importância que deve ser dispensada aos

trabalhos realizados pela CGU e pelo TCU quando avaliam os Programas e Processos de trabalho da Autarquia.

2.13. Dessa forma, uma boa parte da carga horária de 6.633 h/h estimada para o Item "*Serviços de Auditoria*" (Demonstrativo nº1) foi utilizada em uma maior dedicação e atendimento às demandas oriundas da CGU e do TCU, inclusive com essa necessidade de fortalecimento de abordagem junto às Superintendências Regionais do Incra, onde algumas ainda apresentam dificuldades de entendimento daquilo que é necessário apresentar como informações, inclusive quanto ao manuseio da Plataforma e-AUD, gerando a necessidade da Auditoria Interna realizar diversos contatos para elucidação de dúvidas.

### 3. SERVIÇOS DE AUDITORIA (POSIÇÃO - OBJETOS SELECIONADOS)

3.1. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 5/CGU/2021, especificamente no Inciso II do seu Art. 11, as Auditorias Internas devem descrever no Relatório Anual de Auditoria Interna-RAINT a posição sobre a execução dos serviços de Auditoria que foram inicialmente previstos no PAINT anual, fazendo menção daqueles finalizados, os que não foram concluídos ou mesmo não realizados, assim como daqueles executados sem a previsão inicial no Plano Anual.

3.2. Nesse sentido, sobre a execução do PAINT-2023 do Incra, tem-se a seguinte posição:

#### Demonstrativo nº 3 - Posição/Situação - Serviços Planejados (PAINT-2023)

OBJETO SELECIONADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	POSIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Créditos de Instalação	Não fiscalização da aplicação e do resultado obtido a partir do Crédito de Instalação	Cancelado	Atividade executada em 2022 pela CGU. No ano de 2023 não foi possível a execução desse Objeto
Gestão de Contratos da SR(MA)	Avaliar a eficiência, eficácia na gestão de concessão de créditos, na fiscalização da aplicação dos recursos e na cobrança dos valores devidos.	Cancelado	Esse Objeto de Auditoria não foi realizado em virtude do alto custo estimado da Ação de controle por envolver 33 processos e visitas a vários Projetos de Assentamento. Não havia Dotação Orçamentária suficiente para realização de deslocamentos (Diárias e Passagens)
Gestão de convênios pelas Superintendências	Avaliar a eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de convênios	Cancelado	Existência de Riscos para a gestão interna da AUD tendo em vista as constantes necessidades de ausências do Auditor-Chefe e do Substituto para realizar trabalhos de campo. Readequação das demandas em virtude das mudanças de Gestores no Incra
Tomada de Contas Especial	Emitir opinião sobre o procedimento de TCE	Concluído	-
Parecer - Prestação de Contas Anual	Emitir parecer sobre as contas da instituição	Cancelado	O Incra não foi selecionado para julgamento de Contas pelo TCU
Recomendações da Auditoria Interna	Monitorar as recomendações emitidas	Não Realizado	Em relação aos trabalhos de Auditoria realizados em processo do Programa Brasil-

	e ainda não implementadas		Quilombolas, o Art. 1º da Resolução-CD nº 69/INCRA/2022 considerou essa atividade como concluída
Licitações e Contratos	Analisar processos de Licitações e de Contratos para subsidiar a decisão do Presidente do Incra na autorização de despesas acima de R\$ 1,0 milhão de reais	Realizado s/previsão inicial	Atividade não programada inicialmente no PAINT-2023
Elaboração do PAINT-2024	NÃO SE APLICA	Realizado s/previsão inicial	Elaboração da Matriz de Riscos (MOT/CGU) e construção do PAINT-2024 (novembro/dezembro/2023)
Elaboração da Proposta-Piloto de Gerenciamento de Riscos da Supervisão Ocupacional de PAs	NÃO SE APLICA	Realizado s/previsão inicial	Construção da Proposta-Piloto de Gerenciamento de Riscos da Ação Supervisão Ocupacional em PAs, para atender recomendações da CGU e para subsidiar respostas ao Acórdão nº 1976/2017-TCU-Plenário

#### 4. FATOS RELEVANTES - IMPACTO NOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

4.1. No ano de 2023 repetiu-se o caótico cenário existente na Unidade de Auditoria Interna do Incra referente ao alto déficit de servidores, situação essa que atinge praticamente todas as Áreas do órgão. Todavia, pretende-se mitigar esse déficit de Pessoal a partir do ingresso de novos servidores oriundos do Concurso Público Nacional Unificado-CPNU, que destinará vagas para a Autarquia. Com isso, a Auditoria Interna buscará recompor minimamente sua capacidade laborativa, visando amenizar sua realidade atual.

4.2. Outro fator que certamente impactou nas atividades e serviços da Auditoria Interna decorreu, conforme já dito anteriormente, das substituições e trocas de gestores ocorridas, assim como na readequação e realinhamento das diretrizes do Instituto.

4.3. Por fim, tem-se ainda o término do mandato do ex-Titular da Auditoria Interna e as dificuldades que o Incra enfrentou na busca de profissional que detivesse o perfil e o conhecimento técnico minimamente adequados para o exercício da titularidade do cargo de Auditor-Chefe do Instituto, situação essa que somente foi resolvida no início de outubro/2023.

#### 5. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS - ATUAÇÃO DA UAIG

5.1. De acordo com os requisitos e orientações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/CGU, de 28 de abril de 2020, apresentam-se adiante os benefícios considerados como hipótese de avaliação por parte da UAIG/Incra.

##### Demonstrativo nº 4 - Benefícios (IN nº10/CGU/2020)

Benefícios	Classe	Dimensão	Repercussão	Evidência	Observação
------------	--------	----------	-------------	-----------	------------

Projeto-Piloto de Gerenciamento de Riscos na Ação: Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento	Não Financeiro	Processos Internos	Todas as Unidades do Instituto	SEI nº 19680432 (54000.070008/2023-67)	Ação iniciada em Dezembro de 2023, com indicativo de conclusão no ano de 2024
Fortalecimento de Controles Internos (Segregação de Funções)	Não Financeiro	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada (Diretoria de Gestão Operacional)	SEI nº 18492356 (54000.117847/2023-56)	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna

## 6. PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE - UAIG/INCRA

6.1. Em relação ao Programa de Melhoria e Qualidade, importante destacar o reduzido quadro de Pessoal na Auditoria Interna do Incra, o que gera reflexo na redução da capacidade de construção e implementação desse Programa.

6.2. Assim, não foi possível a consecução do PGMC no Exercício de 2023. Para a viabilização desse Programa é necessário, primeiramente, sua respectiva construção, contemplando desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, dentre outros, o que exige a necessidade de existência de um quantitativo mais adequado de servidores na UAIG.

6.3. Todavia, com a realização do Concurso Público Nacional Unificado-CPNU, onde consta a previsão de vagas para lotação de novos servidores no Incra, existe a perspectiva de recomposição mínima no Quadro de Pessoal da Auditoria Interna, o que poderá mitigar o alto déficit na mão-de-obra efetiva ora existente e permitir a realização de outras atividades e serviços, a exemplo da implementação do Programa de Melhoria e Qualidade no âmbito da UAIG.

(assinatura eletrônica)

**CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA**

Auditor-Chefe

Auditoria Interna do INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Almeida, Auditor Chefe**, em 05/04/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19879062** e o código CRC **9E16D9F9**.